



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 31 de março de 2020.

Ano VII Edição nº 1.361

Pág. 1 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**Mário Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Afonso Dejalva da Silva**

Secretário Municipal de Administração

**Cristiane Regina Sasdelli Amadeu**

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

#### PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEM- PREENDEADOR INDIVIDUAL, MICRO EM- PRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO

#### PORTE

#### LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 09 (nove) de abril de 2020, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando *a possível aquisição de fertilizantes, inseticidas e sementes de grama, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 28/2020 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 31 de março de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-Pr, 30 de março de 2020.

**Jaqueline de Oliveira Barão**  
Pregoeira Oficial

#### SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL Nº 28/2020	1
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020	2
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 33/2020	2
SECRETARIA MUNICIPAL DOS CONSELHOS	PAG
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – RESOLUCAO 02/2020	3
LEIS E DECRETOS	PAG
DECRETO 994/2020	3
DECRETO 995/2020	4
DECRETO 996/2020	5



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 31 de março de 2020.

Ano VII Edição nº 1.361

Pág. 2 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### EXTRATOS DOS CONTRATOS PROVENIENTES DA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 4/2020 (PMRC)

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2020 (PMRC)

#### DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 33/2020 (PMRC)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

CLARO, ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO  
**CNPJ:** 09.268.008/0001-08

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas na área da saúde para a prestação de serviços complementares, contemplando: pediatra, ginecologista, obstetra e ortopedista, subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93, a fim de atender as demandas de caráter complementar dos municípios, pela Secretaria Municipal de Saúde.

**VIGÊNCIA:** 31 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

#### CONTRATO Nº 35/2020

**CONTRATADA:** PLATIMED CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA

**CNPJ/MF:** 24.383.778/0001-95

**VALOR TOTAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

#### CONTRATO Nº 36/2020

**CONTRATADO:** PRO LIFE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

**CNPJ/MF:** 05.914.190/0001-76

**VALOR TOTAL:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Ribeirão Claro, 30 de março de 2020.

**Mateus Moreton**  
*Chefe do Depto de Compras, Licitações e Contratos*

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO  
**CNPJ:** 09.268.008/0001-08

**CONTRATADA:** ROCHA E SOUZA LTDA ME - **CNPJ/MF:** 17.630.627/0001-29

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços farmacêuticos, junto à Farmácia Municipal localizada no Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, devendo a mesma dispor de um profissional da área farmacêutica para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em horários estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**VIGÊNCIA:** 31 de março de 2020 a 26 de setembro de 2020.

**VALOR:** R\$ 57.973,56 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Ribeirão Claro, 30 de março de 2020.

**Mateus Moreton**  
*Chefe do Depto de Compras, Licitações e Contratos*

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 31 de março de 2020.

Ano VII Edição nº 1.361

Pág. 3 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Ribeirão Claro, PR, 20 de Março de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS CONSELHOS - PMRC**

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

#### RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2020

**SÚMULA:** Aprova os Convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Social – MDS em ações de custeio e investimento para contemplar a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais “APAE” de Ribeirão Claro – PR. E ação de custeio para contemplar a entidade Lar da Criança “Jesus Amigo” de Ribeirão Claro – PR.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 424/95 de 18 de Dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nº 361/2007, de 21 de Junho de 2007, nº 549/2009, de 14 de julho de 2009 e 678/2010, de 18 de Agosto de 2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de Março de 2020.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar os Convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Social – MDS em ações de custeio e investimento para contemplar a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais “APAE” de Ribeirão Claro – PR. E ação de custeio para contemplar a entidade Lar da Criança “Jesus Amigo” de Ribeirão Claro – PR.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rosemeri de Fátima Serafim

Presidente do C.M.A.S

**LEIS E DECRETOS - PMRC**

#### DECRETO Nº 994/2020

Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº1.429 DE 19 DE MARÇO DE 2020,**

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$86.207,27 (oitenta e seis mil, duzentos e sete reais e vinte e sete centavos), conforme identificado no Programa de Trabalho abaixo:

**06.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO**

**06.01–Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

**20.605.0012.1.183–Reformas do Matadouro Municipal – Conclusão**

4.4.90.51.00-Obras e Instalações Fonte:3501-Receitas de Alienação de Ativos-Exercícios Anteriores	67.367,62
--	-----------



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 31 de março de 2020.

Ano VII Edição nº 1.361

Pág. 4 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	18.839,65
Fonte:3501-Receitas de Alienação de Ativos-Exercícios Anteriores	

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2019, no valor de R\$86.207,27 (oitenta e seis mil, duzentos e sete reais e vinte e sete centavos) na fonte de recursos 501-Receitas de Alienação de Ativos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de março de 2020.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### DECRETO Nº 995/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento para a Unidade Gestora Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE**

**1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.405, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

#### **11.01–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**11.001–Serviço Autônomo de Água e Esgoto 17.122.0017.2.080-Manutenção do Departamento Administrativo do SAAE**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte:3076-Recursos Ordinários SAAE (Livres)-Exercícios Anteriores	

#### **11.01–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**11.001–Serviço Autônomo de Água e Esgoto 17.512.0017.2.081-Manutenção do Sistema de Água**

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000,00
Fonte: 3076-Recursos Ordinários SAAE (Livres)-Exercícios Anteriores	

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no art. 1º é indicado como recurso, consoante redação do art. 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, o proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) na Fonte de Recursos 076-Recursos Ordinários SAAE (Livres).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 31 de março de 2020.

Ano VII Edição nº 1.361

Pág. 5 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de março de 2020.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### DECRETO Nº 996/2020

**SÚMULA:** Altera as datas de vencimento constantes nos incisos I, II e III do art. 4º do Decreto nº. 961/2019, de 23 de dezembro de 2019, no que se refere aos valores do metro quadrado de terreno e edificações, para fins de IPTU, bem como os vencimentos para o exercício de 2020, das parcelas do IPTU/TSU, da Taxa de Licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 114, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 78, de 26 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Ribeirão Claro:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam alterados os incisos I – IPTU/TSU, II – Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comerciais, Indústrias e Prestadores de Serviços/Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, III – Taxa de Fiscalização de Vigilância sanitária do art. 4 do Decreto nº 961/2019, que passam ter os seguintes vencimentos:-

Art. 4º.....

I - IPTU/TSU:

- a) Cota Única – com 10% de desconto.....Vencimento  
29/05/2020
- b) Cota Única – com 5% de desconto.....Vencimento  
30/06/2020
- c) 1ª Parcela.....  
.Vencimento 31/07/2020
- d) 2ª Parcela.....  
.Vencimento 31/08/2020
- e) 3ª Parcela.....  
.Vencimento 30/09/2020
- f) 4ª Parcela.....  
.Vencimento 30/10/2020
- g) 5ª Parcela.....  
.Vencimento 30/11/2020

II - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS/IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.

- a) Cota Única – com 10% de desconto.....Vencimento  
30/06/2020
- b) 1ª Parcela.....  
.Vencimento 30/06/2020
- c) 2ª Parcela.....  
.Vencimento 31/07/2020
- d) 3ª Parcela.....  
.Vencimento 31/08/2020
- e) 4ª Parcela.....  
.Vencimento 30/09/2020



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

<a href="http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br">www.ribeiraoclaro.pr.gov.br</a>	De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013		
Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 31 de março de 2020.	Ano VII	Edição nº 1.361	Pág. 6 / 6
<b>ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO</b>			

f) 5ª Parce-  
la.....  
.Vencimento 30/10/2020

### III - TAXA DE FISCALI- ZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

a) Cota Única – com 10% de descon-  
to.....Vencimento  
30/06/2020

b)1ª Parce-  
la.....  
.Vencimento 30/06/2020

c)2ª Parce-  
la.....  
.Vencimento 31/07/2020

d) 3ª Parce-  
la.....  
.Vencimento 31/08/2020

e) 4ª Parce-  
la.....  
.Vencimento 30/09/2020

f) 5ª Parce-  
la.....  
.Vencimento 30/10/2020

**Art. 2º** - Fica revogado  
o Decreto nº. 985/2020 de 06 de março de  
2020.

**Art. 3º**- Este Decreto  
entra em vigor na data de sua publicação, per-  
manecendo inalterados os demais dispositivos  
do Decreto nº 961/2019.

Edifício da Prefeitura  
Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná,  
em 30 de março de 2020.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**